MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEX – DEPA
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE
COORDENAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO CMR

Edital 2021/22

Programa de Iniciação Científica Voluntária para o Ensino Fundamental e Médio

A Coordenação de Ciência e Tecnologia do Colégio Militar do Recife, em conformidade com a Meta 15 do Plano Pedagógico 2021-2025 do Sistema Colégio Militar do Brasil, de 8 de julho de 2021, e diretrizes do Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar do Recife, abre inscrições aos interessados em participar do Programa de Iniciação Científica na categoria de aluno voluntário para o biênio 2021/2022.

1. Vigência do edital:

20 de novembro de 2021 a 2 de dezembro de 2022

2. Período de inscrição:

1º Período: de 22 de novembro a 03 de dezembro de 2021 (para desenvolvimento de pesquisas de dezembro de 2021 a abril de 2022)

2º Período: de 7 a 25 de março de 2022 (para desenvolvimento de pesquisas de maio a agosto de 2022)

3º Período: de 15 a 31 de agosto de 2022 (para desenvolvimento de pesquisas de setembro de 2022 a abril de 2023)

3. Objetivos do Programa

3.1. Estimular a participação dos discentes em projetos de Iniciação Científica para os alunos do ensino fundamental e médio, através de projetos de pesquisa nas diversas áreas do conhecimento (META 15 PP_SCMB 2021/25), orientadas por professor e/ou pesquisador qualificado do quadro do CMR e/ou Instituições Parceiras.

3.2. Incentivar a curiosidade e o interesse do aluno no desenvolvimento do pensamento reflexivo;

3.3. Proporcionar a formação de hábitos e de atitudes científicas;

3.4. Articular o ensino e a pesquisa de forma a possibilitar a disseminação de uma postura científica frente ao desafio do conhecimento;

3.5. Incentivar a articulação entre a teoria e a prática, entre o aprendizado e o observado, entre o que se ensina nas instituições escolares e a que se produz nas instituições de pesquisa;

3.6. Possibilitar um confronto teórico-prático, a partir da vivência do estudante no contexto de práticas científicas;

3.7. Estimular a participação dos integrantes dos diversos Clubes e/ou Grêmios do CMR em projetos de Iniciação Científica para os alunos do ensino fundamental e médio, por meio de projetos de pesquisa nas diversas áreas do conhecimento.

4. Requisitos para inscrição

4.1. Pesquisador

4.1.1. Ser profissional do CMR ou especialista de Instituições parceiras e demonstrar experiência em atividades de pesquisa, cultural, artística, ou em desenvolvimento tecnológico;

4.1.2. Se vinculado ao CMR estar em uma das seguintes condições:

a) Militar (linha bélica), servindo no CMR;
b) Docente contratado em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
c) Professor da ativa (20 ou 40h).

4.1.3. Se vinculado à Instituição Parceira de Ensino Superior Civil e/ou Instituição de Educação Superior, de Extensão e de Pesquisa (IESEP) do Exército Brasileiro, estar em uma das seguintes condições:

a) Docente contratado em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
b) Professor da ativa (20 ou 40h);
c) Pesquisador e/ou professor de IESEP.

4.1.4. Preferencialmente ter produção profissional divulgada em revistas especializadas, livros, capítulo de livros, anais de encontros científicos, exposições etc. (incluindo orientações na Ciência Garança);

4.1.5. Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para execução das atividades (se for o caso).

4.1.6. Estar em **atividade presencial** no CMR e/ou Instituição Parceira no período de vigência do desenvolvimento do trabalho;

a) Caso o pesquisador seja transferido, poderá optar pela orientação à distância ou encerrar o projeto, desde que autorizado pela Coordenação de Ciência e Tecnologia do CMR.

4.1.7. Ter o currículo cadastrado e **atualizado** na Plataforma Lattes do CNPq em 2021 ou 2022 conforme o Período de Inscrições solicitado.

4.2 . Aluno de Iniciação Científica do Ensino Fundamental e Médio:

4.2.1. Estar regularmente matriculado no Ensino Fundamental ou nos dois primeiros anos do Ensino Médio do CMR;

4.2.2. Estar desvinculado do mercado de trabalho (Apresentar Declaração de próprio punho de Aluno, assumindo que NÃO possui vínculo empregatício ou outra atividade regular (exceto aulas) remunerada ou não, que impeça sua dedicação integral às atividades acadêmicas);

4.2.3. Possuir frequência escolar igual ou superior a 80% (oitenta por cento);

4.2.4. Apresentar histórico escolar (Último Boletim ou impressão da tela do boletim do SGE);

4.2.5. Ser selecionado e indicado pelo pesquisador;

4.2.6. Ter o currículo cadastrado e **atualizado** na Plataforma Lattes do CNPq em 2021 ou 2022 conforme o Período de Inscrições solicitado.

4.2.7. Caso o projeto seja aceito, o estudante será incorporado ao Clube de Iniciação Científica para efeitos de GIP (Grau de Incentivo à Participação) e atividades complementares no contraturno.

4.3. Projeto

4.3.1 O projeto elaborado pelo proponente para o(s) aluno(s) deve refletir originalidade, relevância e viabilidade técnica e financeira (se for o caso), e deve conter todos os elementos necessários para a sua análise. O projeto deve conter **no mínimo 02 e no máximo 06 páginas** (A4, Fonte 12, Times New Roman) e **4MB** (megabytes), e será avaliado especificamente no que se refere aos seguintes aspectos (ANEXO A):

a) Identificação (nome do orientador e do aluno; título do projeto; fonte financiadora com o número do processo, quando aplicável);
b) Introdução (fundamentação teórica, justificativa e objetivos);
c) Metodologia;
d) Resultados esperados;
e) Viabilidade de Execução no CMR ou em cooperação com Instituição Parceira;
f) Cronograma de Atividades do aluno dimensionado para 06 meses (de acordo com o período selecionado);
g) Referências (mais relevantes).

4.3.2 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto, como por exemplo: aprovação pelo Comitê de Ética, seja voltado para pesquisas com seres humanos, seja relativo à experimentação animal, conforme o caso; EIA/RIMA na área ambiental; autorização da CTNBio em relação a genoma ou da FUNAI em relação às áreas indígenas; propriedade intelectual; entre outros. Quando julgado pertinente, os avaliadores levarão em conta, para a concessão do projeto, a autorização do comitê de ética correspondente;

4.3.3 O Projeto pode contar com a participação de coorientador e colaborador desde que haja explícita colaboração interdisciplinar e/ou cooperação Institucional;

4.3.4 É incentivada a inscrição de projetos exitosos, ou com possibilidade de progresso da pesquisa, **entre os já apresentados nas edições da Ciência Garança, pesquisas de Clubes de Disciplinas e de Grêmios** (desde que respeitadas as condições deste Edital).

5. Compromissos para participação no Programa de Iniciação Científica

5.1. Pesquisador:

5.1.1 Orientar o estudante nas distintas fases do trabalho científico;

5.1.2 Preparar e acompanhar o aluno na elaboração de relatórios técnicos e na apresentação do trabalho final na Ciência Garança (Feira de Ciências do CMR), nas representações externas do CMR em eventos científicos, bem como em Encontro de Iniciação Científica do Ensino Médio (ENIC), quando for o caso;

5.1.3 Incluir o nome do orientando nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do aluno. No artigo resultante do trabalho de pesquisa a ser apresentado em eventos científicos de representações externas do CMR, o(s) aluno(s) deverá(ão) assinar como primeiro(s) autor(es);

a) Artigos submetidos para publicação em periódicos científicos externos devem conter o nome do aluno com autor.

5.1.4 Comunicar **imediatamente** à Coordenação de Ciência e Tecnologia do CMR o cancelamento do projeto, quando isso for necessário, a fim de evitar certificados de

participação no Programa por período indevido;

5.1.5 Atender, sem qualquer contrapartida financeira, às solicitações para participar de comissões de avaliação, inclusive dos trabalhos finais de Iniciação Científica, que serão apresentados em eventos científicos e emitir pareceres em processos relacionados com o Programa. A recusa não justificada influenciará negativamente no julgamento desta e das próximas solicitações de participação no Programa.

5.2. Estudante:

5.2.1 Executar o projeto aprovado, sob a orientação do pesquisador;

5.2.2 Apresentar, em caráter individual, resultados preliminares alcançados na forma de relatório parcial, e resultados conclusivos no relatório final cujos dados serão apresentados na Ciência Garança e/ou outro evento científico para qual o trabalho for indicado. O trabalho final será de autoria do(s) aluno(s) e do orientador, só sendo aceito(s) outro(s) co-autor(es) quando ocorrer substituição de aluno no mesmo projeto, ouvido o orientador e a critério da Coordenação de Ciência e Tecnologia do CMR;

5.2.3 Fazer referência à sua condição de aluno-pesquisador do CMR, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados;

5.2.4 Entregar o relatório final até 15 dias após término do período de pesquisa.

6. Número máximo de inscrição por orientador

Categoria	Máximo de Inscrição (*)
Docente contratado em regime de tempo integral e dedicação exclusiva	02
Docente contratado em regime 20 e 40 horas	01
Militar da linha bélica	01

(*) Para o Ensino Médio, 8º e 9º Anos do Ensino Fundamental, cada projeto equivalerá de 1 (um) a 3 (três)estudante. Para os 6º e 7º Anos Ensino Fundamental, o projeto também poderá ser desenvolvido em grupo composto com até 06 (seis) estudantes.

7. Encaminhamento da Proposta

DOCUMENTOS

7.1 Ficha de inscrição (formulário);

7.2 Projeto do aluno (assinado pelo orientador e aluno);

7.3 Quando pertinente, as solicitações devem ser acompanhadas do comprovante de aprovação por Comitê de Ética em pesquisa, ou de entrada do projeto para apreciação por comitê, conforme especificado no item 4.3.2

7.4 *Curriculum vitae* do pesquisador, atualizado, **modelo Lattes**;

7.5 *Curriculum vitae* do aluno, **modelo Lattes**;

7.6 Declaração de próprio punho de Aluno, assumindo que NÃO possui vínculo empregatício ou outra atividade regular (exceto aulas) remunerada ou não, que impeça sua dedicação integral às atividades acadêmicas

As propostas impressas com todos os documentos do item 7 devem ser encaminhadas e protocoladas Coordenação de Ciência e Tecnologia do CMR. As propostas devem ser

apresentadas durante os períodos especificados no Item 2, por meio de formulário eletrônico específico (https://forms.gle/WbtxLzNJHpBFZDKc6).

8. Análise e seleção das propostas

8.1 A análise e o julgamento das propostas obedecerão aos seguintes procedimentos:

8.1.1 Análise preliminar pela área técnica da Coordenação de Ciência e Tecnologia do CMR, quanto ao enquadramento ou não das propostas às exigências do presente Edital;

8.1.2 Encaminhamento para, no mínimo, 1 (um) relator *ad hoc* da área de conhecimento do projeto;

8.1.3 No caso de projetos em cooperação com Instituição Parceira, poderá será solicitado um Termo de Concordância da Instituição.

8.1.4 A classificação das propostas será realizada mediante análise detalhada dos seguintes itens, de acordo com a respectiva pontuação (entre colchetes):

a) Curriculum vitae do pesquisador [0 a 5];
b) Projeto de Pesquisa apresentado pelo pesquisador para o aluno [0 a 5].

9. Critérios de análise

9.1. Motivos de desqualificação quanto aos requisitos de inscrição:

9.1.1 Ausência de quaisquer documentos do item 7 deste edital;

9.1.2 Alunos com projetos idênticos; neste caso os dois projetos serão desclassificados;

9.1.3 Alunos com menos de 80% de frequência na escola.

9.2 Motivos de desqualificação quanto ao atendimento às regras do programa:

9.2.1 Pesquisador não possui vínculo com o CMR ou com Instituição Parceira;

9.2.2 Pesquisador sem experiência adequada (de acordo com 4.1.4);

9.2.3 Aluno possui vínculo empregatício ou outra atividade regular (exceto aulas) remunerada ou não, que impeça sua dedicação integral às atividades acadêmicas;

9.2.4 Aluno inscrito por mais de um pesquisador.

9.3 Motivos de inadequação quanto ao mérito:

9.3.1 Projeto de pesquisa inadequado do ponto de vista técnico-científico;

9.3.2 Projeto de pesquisa inadequado no que se refere a sua viabilidade técnica e econômica (compete ao pesquisador demonstrar a disponibilidade dos recursos necessários à viabilização do projeto);

9.3.3 Projeto sem clara definição das atividades que o aluno realizará;

9.3.4 Projeto sem cronograma e/ou **não dimensionado para 06 (seis) meses**;

9.3.6 Outro motivo a ser esclarecido pela Coordenação de Ciência e Tecnologia do CMR.

9.4 Critérios de avaliação do *Curriculum Lattes* do pesquisador

Produção científica, tecnológica e artística, bem como esforço de formação de recursos humanos informadas no *Currículum* Lattes.

10. Calendário

Divulgação do Edital	22/11/2021		
Período de inscrição	1º	2º	3º
	22/11 a 03/12/2021	07 a 25/03/2022	15 a 31/08/2022
Divulgação do resultado	A partir 07/12/2021	A partir 30/03/2022	A partir 07/08/2022
Assinatura do termo de compromisso	Até 17/12/2021	Até 10/04/2022	Até 17/08/2022

11. Disposições Finais

11.1. A disposição de informações inverídicas, **inclusive no *curriculum lattes***, acarretará na punição ou **desclassificação da proposta** (ver item 9.1.3);

Caberão pedidos de reconsideração ao processo de julgamento e seleção de projetos, até o prazo máximo de 48 horas após a divulgação do resultado final pelo e-mail feiracienciascmr@gmail.com ou diretamente com a Coordenação de Ciência e Tecnologia do CMR.

12. Cláusula de Reserva

12.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.2 À Coordenação de Ciência e Tecnologia do CMR reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Recife, 10 de outubro de 2021

Coordenação de Ciência e Tecnologia do CMR (*Avenida Visconde de São Leopoldo, 198 - Engenho do Meio - Recife / PE. Telefone: 81 2129-6380 CEP: 50.730-120*). E-mail: feiracienciascmr@gmail.com

ANEXO A – PROJETO DE PESQUISA – MODELO

Baixar como cópia em

https://docs.google.com/document/d/1w09IdJafNR-AdnRj7oIRuspbdwQ3W9f0/edit?usp=sharing&ouid=110508099241964242253&rtpof=true&sd=true